

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO N.º 10.686, de 29 de novembro de 2013

EMENTA: Dispõe sobre a liberação do uso da **BANDEIRA II**, no Serviço de Transporte Individual de Passageiros, executado por veículos automotores, providos de taxímetros (**TÁXIS**) e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento à solicitação do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Itabuna e da Cooperativa dos Taxistas de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º - Fica liberada, em uso contínuo, a **BANDEIRA II** para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros, executado por veículos automotores, providos de taxímetros (**TÁXIS**).

Parágrafo único – A liberação da **BANDEIRA II**, em uso contínuo, de que trata o “caput” deste artigo vigorará de **1º a 31 de dezembro de 2013**.

Art. 2º – Para o uso da Bandeira II referido neste Decreto aplica-se o valor de **R\$3,40 (três reais e quarenta centavos)**, conforme estabelecido no art. 1º, do Decreto nº 9.582, de 13 de outubro de 2011.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2013.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de novembro de 2013.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Assuntos Governamentais e Comunicação Social

CLODOVIL MOREIRA SOARES
Secretário de Transporte e Trânsito

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano